C/2024/2258

19.3.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11417 – GENERALI / GSD / GK HOLDING / JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/2258)

1. Em 11 de março de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Generali Italia S.p.A. («Generali», Itália),

— Gruppo San Donato S.p.A. («GSD», Itália),

— GK Holding Italia S.r.l. («GK Holding», Itália),

— Smart Clinic S.r.l. («Smart Clinic», Itália).

A Generali, a GSD e a GK Holding vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Smart Clinic.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Generali faz parte do grupo Generali, ativo principalmente na Europa no setor financeiro e dos seguros, que se dedica à produção e distribuição de produtos de seguros de vida e não vida e de resseguros, à prestação de serviços imobiliários e gestão de ativos,

— A GSD faz parte do grupo San Donato, ativo principalmente em Itália no setor privado da saúde, que presta cuidados de saúde hospitalares e ambulatórios, por conta do serviço público de saúde (SSN) e do setor privado,

— A GK Holding faz parte do GK Group, ativo a nível mundial no setor dos serviços de assessoria e da eficiência energética, do imobiliário e da construção. Na Europa, o GK Group opera principalmente por intermédio da GKSD, que, através das suas filiais, presta estes serviços a empresas em Itália e no estrangeiro.

3. As atividades da Smart Clinic são as seguintes: A Smart Clinic é uma empresa ativa na prestação de cuidados de saúde ambulatórios e exames de diagnóstico, tanto no âmbito do acordo com o serviço público de saúde (SSN) como para o setor privado. A Smart Clinic opera exclusivamente em Itália, através de dez instalações na Lombardia. É atualmente controlada exclusivamente pela GSD.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11417 – GENERALI / GSD / GK HOLDING / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË